



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



**GABINETE DA REITORIA
CONSELHO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAE
ASSESSORIA TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL- ATAE**

EDITAL Nº 022/2024-CAE

Homologação das inscrições para o edital de fluxo contínuo do ano de 2024 do Programa de Auxílio Emergencial – PAE, modalidade auxílio transporte interurbano, rural e para pessoas com deficiência com mobilidade reduzida, para estudantes de primeira graduação e pós-graduação *stricto sensu*, na modalidade presencial, em situação de vulnerabilidade social no âmbito da Assistência Estudantil da Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

O Conselho de Assistência Estudantil – CAE, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, considerando a Resolução nº 262/2023-COU, de 14 de dezembro de 2023, que institui e regulamenta o Programa de Auxílio Emergencial – PAE, para estudantes de primeira graduação e pós-graduação *stricto sensu*, na modalidade presencial, em situação de vulnerabilidade socioeconômica da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, considerando a Resolução 009/2024-COU, de 07 de março de 2024, que regulamenta os valores e a quantidade máxima de auxílios à serem recebidos por alunos assistidos pelos programas de assistência estudantil da Unioeste e o Edital 018/2024-CAE, que abre as inscrições para o Programa de Auxílio Emergencial – PAE, modalidade auxílio transporte interurbano, rural e para pessoas com deficiência com mobilidade reduzida da Unioeste, em regime de fluxo contínuo;

TORNA PÚBLICO:

A homologação das inscrições do processo seletivo de seleção para o Programa de Auxílio Emergencial – PAE, modalidade auxílio transporte interurbano, rural e para pessoas com deficiência com mobilidade reduzida, aos acadêmicos em situação de vulnerabilidade social em cursos de primeira graduação ou pós-graduação *stricto sensu* da Unioeste em regime de fluxo contínuo.

1. DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

1.1 Estão homologadas e aptas a receber o auxílio as acadêmicas abaixo:

Daniela Quintino – Campus de Francisco Beltrão;

Jaíne Bremm Malaguti – Campus de Francisco Beltrão



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



As acadêmicas selecionadas devem aguardar o contato via **e-mail institucional** para as orientações relacionadas ao recebimento do auxílio

2. DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

2.1 Os alunos abaixo não tiveram sua inscrição homologada e com a justificativa em seguida:

Anderson Marcos Bespalec – não houve envio da documentação;

Eduarda Cristina Cieslak – não houve envio da documentação;

Giovana Helen de Araújo Nascimento – não houve envio da documentação;

Isadora Scandolaria Freitas – não houve envio da documentação;

Karena Ramires – não houve envio da documentação;

Rafael Augusto Kuhn – não houve envio da documentação.

2.2 Os alunos que não tiveram sua inscrição homologada devem se inscrever novamente no processo seletivo, seguindo os passos estipulados no edital e anexando a documentação solicitada.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O próximo resultado deverá sair no dia 09 de outubro de 2024.

3.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão para Seleção do Programa Auxílio Emergencial – PAE da Unioeste.

Publique-se.

Cascavel, 06 de setembro de 2024.

Alexandre Almeida Webber
Reitor da Unioeste